



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 210\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

AVISO

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no dia 30 do corrente são prevenidos de que as devem renovar até esse dia, a fim de não sofrerem interrupção na remessa. Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	240\$	por ano	ou	130\$	por semestre
A 1.ª série:	90\$			48\$	
A 2.ª série:	80\$			43\$	
A 3.ª série:	80\$			43\$	

Para o estrangeiro ou colónias que não sejam da África Ocidental acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

- Portaria n.º 4:424 — Cria os cargos de chefe do serviço de torpedos na flotilha ligeira e chefe do serviço de minas.
- Portaria n.º 4:425 — Fixa a lotação do cruzador *Adamaster* para o estado de completo armamento.

Ministério do Trabalho:

- Decreto n.º 10:845 — Torna extensivas ao pessoal do Manicó-mio Boabarba, serviços de hospitalização anti-rábica e anti-tiféfrica do Instituto Bacteriológico Câmara Pestana e Hospital Escolar de Santa Marta as disposições dos decretos n.ºs 10:414 e 10:602.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando Geral da Armada

Intendência do Pessoal

Portaria n.º 4:424

Sendo da maior conveniência assegurar quanto possível a eficiência do serviço de torpedos e minas da esquadra de operações: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que sejam criados os cargos de chefe do serviço de torpedos na flotilha ligeira e chefe do serviço de minas.

Paços do Governo da República, 12 de Junho de 1925.—O Ministro da Marinha, *Fernando Augusto Pereira da Silva*.

Portaria n.º 4:425

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que a lotação do cruzador *Adamaster*

tor para o estado de completo armamento passe a ser constituída pela forma seguinte:

Oficiais

Capitão de fragata, comandante	1
Capitão-tenente	1
Primeiros ou segundos tenentes	4
Primeiro ou segundo tenente médico	1
Primeiro tenente engenheiro maquinista	1
Segundo tenente engenheiro maquinista	1
Guardas-marinhas engenheiros maquinistas	2
Primeiro tenente da administração naval	1
	12

Sargentos e praças

Brigada de marinheiros:

Sargento ajudante de manobra	1
Primeiro sargento de manobra	1
Segundos sargentos de manobra	2
Sargento artífice carpinteiro	1
Sargento enfermeiro	1
Cabo sinaleiro	1
Marinheiros sinaleiros	3
Cabos de manobra	3
Marinheiros de manobra	8
Grumetes de manobra	30
Despenseiros	3
Primeiros cozinheiros	2
Segundos cozinheiros	2
Criados de câmara	4
Padeiro	1
Clarins	2
	65

Brigada de artilheiros:

Sargentos artilheiros	6
Cabos artilheiros	2
Marinheiros artilheiros	25
	33

Brigada de mecânicos:

Sargentos ajudantes condutores de máquinas	2
Primeiros sargentos condutores de máquinas	4
Segundos sargentos condutores de máquinas	3
Sargento torpedeiro	1
Sargento telegrafista	1
Marinheiros torpedeiros	4
Marinheiros telegrafistas	4
Cabos fogueiros	5
Marinheiros fogueiros	21
Grumetes fogueiros	20
	65

Total 175

Paços do Governo da República, 12 de Junho de 1925.—O Ministro da Marinha, *Fernando Augusto Pereira da Silva*.